



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Vigilância Sanitária	4
Comunicados	4
Outros Atos	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Nomeação	15
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Aviso de Licitação	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.158 DE 15 DE ABRIL DE 2024

“INSTITUI O DESEMBARQUE DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO EM IGARAPAVA/SP” - PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava/SP, o desembarque dos usuários do transporte coletivo público, no período noturno, fora da parada regular de ônibus.

Art. 2º - O Programa instituído por esta lei tem como objetivo proporcionar maior segurança no desembarque dos usuários de transporte coletivo público.

Art. 3º - As empresas de transporte público coletivo e urbano do Município de Igarapava/SP estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória ou preestabelecidos dos pontos de ônibus, para efeitos de desembarque de passageiros, no período noturno, compreendido entre as 21 (vinte e uma) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia subsequente, cabendo ao passageiro apontar o local que julga mais seguro para desembarcar, desde que dentro do trajeto regular da linha de ônibus que faz uso.

Art. 4º - A concessionária de transporte coletivo deve orientar os motoristas a realizarem parada para o desembarque de passageiros nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto regulamentado, desde que seja respeitado o itinerário original da linha e haja permissão para estacionar.

Art. 5º - A solicitação de desembarque deverá ser realizada ao condutor do transporte público, que verificará a viabilidade do desembarque no local solicitado.

Art. 6º - Caso não seja viável o local escolhido pelo usuário, o condutor realizará a parada no local apropriado, mais próximo possível ao solicitado, visando não colocar em risco a vida e segurança dos usuários.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 15 (quinze) dias após sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos quinze dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9663 - DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para processos administrativos de efetivação de servidores em estágio probatório.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

Considerando o quanto disposto nos arts. 46 e 54 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 03 de junho de 2015;

Considerando a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 2.508, de 21 de outubro de 2021;

Considerando a imprescindibilidade de designação de membros para composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e realização de sua finalidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores efetivos para composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, a fim de realizar os processos de efetivação de servidores em estágio probatório:

I - Cristiele Campanati Faustino Moreira, matrícula 110.653-1;

II - Luciene Aparecida Albino de Freitas Azevedo, matrícula 111.009-1;

III - Elias Rodrigues Rosa Junior, matrícula 7.021-1.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho são as do art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 45, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 15 de abril de 2024.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 3 de 20

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 177, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) ODETE FERREIRA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ODETE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE CAMPO	08.10.2021 À 07.10.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.04.2024 com término em 15.05.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 de Abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 178, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) JEANYNE KATHERYNA COLMANETTI DOS SANTOS BASTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
JEANYNE KATHERYNA COLMANETTI DOS SANTOS BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	09.05.2022 À 08.05.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.04.2024 com término em 30.04.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 de Abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 4 de 20

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
MAURA AUGUSTA MOREIRA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:180.161.032

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
PEDRO DONIZETE EVARSITO E SUA MULHER
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:280.189.152

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
WILSON OSSETE E IRMA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:178.207.011

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
JOSE PEREIRA DA SILVA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:218.181.208

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
WALDOMIRO DOMENEGUI E OUTROS
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:240.199.020

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vitor Antonio Soukef Gobbi
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
HUGO SIMOES DE SOUZA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:278.187.254

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
ISRAEL BENTO DA SILVA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:190.227.186

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKÉF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
RUBENS ERNESTO MOREIRA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:192.217.291

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
AMARILDO FERREIRA DA SILVA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:210.187.164

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



NOTIFICAÇÃO

COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 15 de abril de 2024.

Ilmo.(a)Sra(a)
ELIESER WEBER DE PAULA SOUZA
Proprietário(a) de terreno
CADASTRO:232.197.281

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.(dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 14 de 20

Outros Atos

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO MISS E MISTER IGARAPAVA 2024

1. DO CONCURSO

O Concurso Miss e Mister Igarapava 2024 é um concurso que faz parte das festividades alusivas à Festa da Cana de Igarapava, é organizada pelo fundo de solidariedade e destinado ao público de todas as faixas etárias, cuja função é promover a beleza e a cultura em âmbito local, no qual os vencedores representarão a cidade de Igarapava em concursos regionais e eventos locais.

2. DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

O Concurso Mister e Miss Igarapava 2024 contará com as seguintes categorias:

- **Mister:** poderá participar nessa categoria os candidatos que tenham no mínimo 15 (dezoito) e no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade completos;

- **Miss:** poderá participar nessa categoria os candidatos que tenham no mínimo 15 (dezoito) e no máximo 25 (vinte e cinco) anos de idade completos.

- **OBSERVAÇÃO:** Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar com autorização do responsável legal.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Paraparticipação do Concurso Miss e Mister Igarapava 2024 existem alguns critérios, que são:

- Sernatural de Igarapava ou residir no município por pelo menos 1(um) ano;

- Noato de inscrição aceitar concorrer como candidato(a);

- Candidatos(as) que participaram de concursos anteriores, poderão participar novamente na edição 2024 do concurso; exceto os vencedores de edições anteriores;

4. DOS COMPROMISSOS

Os(as) candidatos(as) irão comprometer-se-á:

- Cumprir rigorosamente os horários do concurso;
- Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;

- Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
- Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos critérios presentes neste Regulamento;

- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato(a), poderá ser desclassificado(a);

- Participar de treinamentos para se preparar para o desfile.

5. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrição ocorrerá entre os dias 14/03 à 30/03 de 2024 serão feitas nos seguintes locais:

- Site oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, onde no próprio site será disponibilizado o link para inscrição do(a) candidato(a).

- Site: <https://igarapava.sp.gov.br/site/>

É obrigatório o preenchimento correto do formulário. Todos(as) os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, formarão compromisso formal com o Concurso, no qual

cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado.

As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o preenchimento correto, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6. DA COMPETIÇÃO

O Concurso Miss e Mister Igarapava 2024 ocorrerá em uma única etapa.

1ª Etapa Única-Apresentação:

A 1ª Etapa consiste na Fase única do Concurso de Miss e Mister Igarapava 2024, que acontecerá com a apresentação oficial, que ocorrerá no dia 27/04 às 20 horas, no Palco do anfiteatro da Casa da Cultura. Cada candidato(a) é responsável por comparecer no dia do concurso em horário estabelecido pela Comissão Organizadora. Cada candidato(a) será responsável por seus trajes que serão usados bem como sua produção na noite final. A apresentação seguirá a seguinte ordem e os candidatos(as) os trajes informados:

1ª Apresentação: Na segunda apresentação, os candidatos(as) usarão trajes voltados para o tema "**Tropical**";

2ª Apresentação: Na segunda apresentação final, os candidatos(as) usarão Trajes de Noite/Gala.

Avaliações

A seguir serão listados os critérios de avaliação final do concurso para as duas apresentações.

Espontaneidade e carisma; Simpatia e beleza física; Charme e desinibição;

Caracterização com traje temático; Presença cênica.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será composta de membros de elevado saber e conhecimento na área da beleza, moda, projetos sociais e culturais, cujo os nomes serão apenas divulgados no momento da realização dos julgamentos e não terão nenhuma ligação e/ou contato com nenhum(a) candidato(a) antes ou durante o concurso.

A comissão julgadora do Concurso Miss e Mister Igarapava 2024, irão pontuar os candidatos(as) com nota mínima 05 (cinco) e nota máxima 10 (dez) para os critérios: elegância, simpatia e beleza.

8. DA APURAÇÃO DAS NOTAS

Após todos os candidatos se apresentarem e após suas notas para cada critério serem estabelecidas por cada jurado, o responsável pela Comissão Julgadora recolherá os envelopes com as notas e assinaturas dos julgadores e acompanhado da Comissão Organizadora realizará a soma das notas, estabelecendo assim, a colocação de cada candidato e candidata.

Para casos em que seja necessário o desempate, o primeiro quesito que deverá ser avaliado será beleza, o(a) candidato(a) que tiver maior pontuação nesse quesito, ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 15 de 20

empate persistir, o quesito em análise será elegância, o(a) candidato(a) que tiver maior pontuação nesse quesito ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o mesmo procedimento será feito para o quesito simpatia. Caso o empate persista, a decisão ficará a cargo dos julgadores que individualmente apontará o(a) candidato(a) vencedor(a) do desempate, ganhará aquele(a) que receber mais votos.

9. DA PREMIAÇÃO

A premiação será amplamente divulgada em data anterior à realização do Concurso.

- Para o 1º colocado(a), será concedido prêmio no valor de R\$1.000 reais;
- Para o 2º colocado(a), será concedido um prêmio no valor de R\$ 500 reais;
- Para o 3º colocado(a), será concedido um prêmio no valor de R\$ 300 reais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição é gratuita, portanto não há autorização de cobrança, em nome do concurso ou organização, de nenhuma taxa.

Ficará a cargo de cada participante os gastos com: trajes, maquiagem, deslocamento e patrocinadores.

As decisões da Comissão Julgador do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

São automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

Todos os candidatos(as) autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimento gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora.

Este regulamento estará disponível, na data de sua publicação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava: <https://igarapava.sp.gov.br/site/>, bem como informações gerais sobre o andamento do Concurso.

A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o(a) candidato(a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso.

O título do Concurso Miss eMister Igarapava refere-se sempre ao ano em que ocorreu o concurso, cujo mandato/representação será exercido no ano subsequente, tendo validade até a data da próxima edição do concurso.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes forem necessárias para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da prefeitura.

As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 13 de março de 2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 179 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - RETIFICADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter temporário, os respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024- Retificado, conforme termo de homologação, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1045 do dia 11 de abril de 2024, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	RG	COLOCAÇÃO	CARGO
MYLENA MARTINS FERREIRA GROU	336.xxx.xxx-60	01º	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ROSA APARECIDA DA SILVEIRA CRUVINEL	300.xxx.xxx-18	02º	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CRISTINA ALVES	268.xxx.xxx-37	03º	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
RAFAELA AURORA DE CARVALHO RAMALHO	427.xxx.xxx-03	01º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA - LIBRAS

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente. Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 16 de 20

15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);

16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 179 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 - RETIFICADO.

17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;

2) 1 foto 3x4;

3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;

5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;

6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;

7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.3º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 15 de abril de 2024.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 176- CONCURSO PÚBLICO 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, nos respectivos

cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2020, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de janeiro de 2021 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

NOME	RG	COLOCAÇÃO	CARGO
JOSIANE CRISTINA TOTTOLI GALVÃO	599941820	2º	EDUCADOR CUIDADOR INSTITUCIONAL
DEBORA MICHELLE FONSECA SOUSA	568503491	39º	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º. A posse dos candidatos acima nomeados, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

1) CPF;

2) RG;

3) Certidão de Nascimento ou Casamento;

4) CTPS;

5) PIS/PASEP;

6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;

7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);

8) Título Eleitor;

9) Carteira de vacinação atualizada;

10) Certidão de quitação eleitoral;

11) Comprovante de residência;

12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;

13) CPF dos filhos até 21 anos;

14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;

15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);

16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;

17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;

2) 1 foto 3x4;

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 176- CONCURSO PÚBLICO 001/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 17 de 20

- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
- 6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- 7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 15 de abril de 2024.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 18 de 20

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 099/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS
DEPARTAMENTO REQUISTANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 574 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 580 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Próprio
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	01/04/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
GESTOR DO CONTRATO	DEGMAR DAMACENO
FISCAIS DO CONTRATO	ALEX INÁCIO DA CRUZ
CONTRATADA – TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 122/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.826,70 (mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
CONTRATADA – JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 124/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 14.549,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais)
CONTRATADA – REVENI CARMEN MILAN 41830832816	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 19 de 20

NÚMERO DO CONTRATO	Nº 123/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/04/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.437,64 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 20 de 20

Aviso de Licitação



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 min do dia 16/04/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 30/04/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 30/04/2024.

Disputa de lances: Às 10h00min do dia 30/04/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 3.742.088,48

Fontes de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 16/04/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 15 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL